

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-AL

Estudo Técnico Preliminar 224/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: E:01206.0000062024/2025

2. Descrição da necessidade

A Polícia Militar de Alagoas (PMAL) é a instituição incumbida das atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública no âmbito estadual, segundo o Art. 2º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas (Lei 5.346/1992). Seus integrantes, conforme inciso XXV do § 1º, do Art. 30, da mesma legislação, têm entre seus direitos e prerrogativas: XXV – a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes, assim entendida como um conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, farmacêuticos e odontológicos, bem como o fornecimento e aplicação de meios, cuidados e demais atos médicos e paramédicos necessários;

A Organização Mundial da Saúde conceitua em 2018 a saúde como “um estado completo de bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença ou enfermidade”, ficando assim clara a importância da implementação e oferta de ações de assistência nos âmbitos de prevenção e tratamento pela PMAL, não só para cumprimento do que a legislação determina, mas também para garantir uma tropa em condições adequadas de saúde para exercer tanto a sua atividade fim, quanto ações de apoio e logística, que configuram suas atividades meio.

Os policiais constituem uma das categorias de trabalhadores mais exposta ao adoecimento físico e mental, resultando em uma demanda alta na procura dos serviços de saúde, em especial ao serviço de reabilitação física do Núcleo de Fisioterapia e Reabilitação da PMAL (NFIRE). Nesse sentido, é importante destacar índices de afastamento do trabalho e de reforma do policial militar, considerando os tipos de adoecimento que mais corroboram para tais índices. Em pesquisa realizada no sistema interno de prontuários e registros da Diretoria de Saúde, o SISHOSP, foram identificadas as causas de afastamento temporário e definitivo de policiais militares no ano 2023, classificados pelo Código Internacional de Doenças – CID 10, conforme Tabela a seguir

Número de homologações de atestados por CID em 2023	
CID-10	Quantidade
A	549
B	378
C	36
D	18
E	31
F	881
G	67
H	129
I	104
J	902
K	274
L	104
M	1035
N	132
O	45
P	4
Q	1

R	349
S	601
T	71
U	21
V	14
W	8
X	10
Y	3
Z	335

Fonte: SISHOSP, 2024

Percebe-se que os dados encontrados mostram adoecimentos ortopédicos e traumatológicos (representados pelos CID's M e S) na primeira colocação, com 26,8% dos casos, como maior razão de afastamentos para tratamento de saúde dos policiais militares de Alagoas. Em seguida, com 14,8%, aparecem os adoecimentos do sistema respiratório (representado pelo CID J), que vieram a se destacar com a ocorrência da pandemia do COVID19, onde até tal fato não eram patologias de tamanha prevalência. E ainda se destacando nos quantitativos, com 14,4%, a alterações mentais na terceira colocação (representados pelo CID F), em ocorrência como causa dos atestados médicos apresentados pela tropa. Diante dos dados expostos, fica visível a necessidade de iniciativas e ações que potencializem e ampliem a capacidade da assistência dos setores que cuidam da prevenção e tratamento, especialmente aqueles que lidam com questões traumatológicas e ortopédicas, ou seja, a reabilitação física.

O NFIRE, é um órgão que compõe o complexo de assistência à saúde oferecida aos militares pela Diretoria de Saúde, abrangendo atividades de reabilitação dos militares e seus dependentes assim como atividades administrativas internas. Esta unidade de saúde fomenta veementemente a qualidade dos serviços oferecidos aos militares e seus dependentes, desenvolvendo suas atividades integralmente de forma presencial, em dois turnos, através dos atendimentos realizados por três oficiais fisioterapeutas e cinco praças auxiliares de saúde.

O NFIRE está em permanente atividade há mais de 18 anos e graças a recentes mudanças de gestão em sua diretoria, assim como mudanças na gestão da Diretoria de Saúde, vem oferecendo o crescente quantitativo de atendimentos realizados, com os números de 974, 1350 e 1602, respectivamente nos anos de 2021, 2022 e 2023. Para que se possa dar continuidade aos serviços prestados, o NFIRE necessita da constante aquisição de equipamentos de fisioterapia, mobiliários, eletrodomésticos, recursos de informática, entre outros, para que sejam substituídos os itens danificados ou desgastados pelo longo tempo e alta demanda de uso ou para a modernização dos recursos terapêuticos oferecidos. Da mesma forma, é a intenção de oferecer um ambiente acolhedor para seus usuários e um ambiente seguro para seus oficiais e praças poderem desenvolver suas atividades laborais.

Adicionalmente, a aquisição dos itens considera critérios de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, alinhados à Lei nº 14.133/2021. Os eletrodomésticos especificados possuem eficiência energética classe A (Selo Procel), contribuindo para a redução do consumo energético e das emissões de carbono. A logística reversa será aplicada no descarte de itens obsoletos, conforme regulamentações ambientais vigentes.

Essa iniciativa visa atender não apenas às exigências legais, mas também promover um ambiente de trabalho seguro e acolhedor, integrando práticas sustentáveis e inovadoras no ciclo de vida dos equipamentos.

Diante dos dados expostos, fica visível a necessidade da aquisição dos bens propostos nesse Estudo Técnico Preliminar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Polícia Militar de Alagoas	Paulo Amorim Feitosa Filho - Comandante Geral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto referente a esta aquisição de eletrodoméstico para atender ao Núcleo de Fisioterapia e Reabilitação, são necessários devido às demandas de reposição de bens danificados e para a modernização dos recursos terapêuticos oferecidos.

4.2. O contratado deverá entregar o material no prazo máximo de até 60 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única no seguinte endereço: Quartel Geral da Polícia Militar de Alagoas - (QCG Distrito Industrial), CSMMI/DAL - Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar de Alagoas, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N - Quadra 8 - Tabuleiro do Martins, CEP: 57081-002, Maceió - AL. Ponto de referência: Antigo SENAI - Tabuleiro. Horário para entrega: 08:00 às 15:30h, Segunda a sexta - exceto os feriados.

4.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.5. O contratado deverá fornecer material novo, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.6. O item deverá possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela Polícia Militar de Alagoas (PMAL), sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.7. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela PMAL, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

4.8. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o PMAL.

4.9. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.10. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

4.11. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento

5. Levantamento de Mercado

ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Para atendimento de necessidade anterior equivalente, ou sua série histórica, a PMAL realizou a compra de bens para aparelhar e inaugurar o Centro de Fisioterapia e Reabilitação da PMAL em 2005, além disso a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) realizou através do convênio SENASP/MJ N°776368/12, em sua meta 4, que tratava do reaparelhamento do Centro de Fisioterapia e Reabilitação da PMAL, a compra de alguns dos bens contemplados neste ETP além de muitos outros, todos esses bens hoje encontram-se de forma adequada sendo utilizado pelo supracitado serviço de saúde ou estão danificados, já estando muitos deles descartados, sendo assim necessária sua substituição. Não houveram inconsistências ocorridas nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor ou Gestão do Contrato que viessem a inviabilizar ou dificultar tais aquisições.

QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Neste processo, chegou-se à escolha da aquisição por licitação, conforme cotejadas as diversas relações custo-benefício, a partir das variáveis de modelos, garantias e valores de mercado, tratar-se da opção mais vantajosa para a Administração. Levando em conta que o mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo, por existir diversos fabricantes e revendedores a oferecer soluções semelhantes e fiéis ao que pretendemos adquirir. Dentre as opções mercadológicas disponíveis para atendimento da demanda, identificamos as opções listadas abaixo. Deste modo, sendo a solução mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício para os cofres públicos do estado de Alagoas.

Nº DA SOLUÇÃO	NOME DA SOLUÇÃO	APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO	
SOLUÇÃO 1	Compra	Realização de abertura de processo licitatório para aquisição de bens.	A opção de Mercado escolhida pelo órgão foi à aquisição dos bens demandados mediante licitação para aquisição única.
			Contratação de empresa especializada para execução

SOLUÇÃO 2	Serviço	Realização de abertura de processo licitatório para contratação de serviço.	dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, onde estará incluso todos os gastos com produtos, transportes, tributos, etc., além de oferecer profissionais qualificados para execução dos mesmos.
-----------	---------	---	---

6. Descrição da solução como um todo

Análise das Soluções

Identificadas soluções múltiplas que contemplam os requisitos para o atendimento da necessidade, procede-se à sua análise comparativa, a fim de definir a solução mais adequada:

Solução N° 1 Realização de abertura de processo licitatório para aquisição de aparelhos de fisioterapia, mobiliário e eletrodomésticos para atender a demanda do NFIRE.

Solução N° 2 Realização de abertura de processo licitatório para contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos de fisioterapia, eletrodomésticos e mobiliários.

A escolha da Solução N° 1 fundamenta-se em uma análise detalhada das relações custo-benefício, evidenciando sua superioridade em atender às necessidades da Administração Pública. A manutenção dos equipamentos existentes, conforme proposto na Solução N° 2, apresenta elevados custos operacionais devido ao desgaste natural e à necessidade constante de reparos. Muitos itens já ultrapassaram sua vida útil, tornando-se economicamente inviáveis para manutenção. Em contrapartida, a aquisição de novos bens oferece garantias estendidas, menor necessidade de intervenções corretivas e maior previsibilidade nos custos a médio e longo prazo, otimizando os recursos públicos.

Além disso, a modernização do parque de equipamentos é indispensável para garantir a eficiência operacional do NFIRE. Novos aparelhos incorporam tecnologias de ponta, que melhoram a precisão e a eficácia dos tratamentos, promovendo um atendimento de maior qualidade aos usuários. Essa modernização também proporciona melhores condições de trabalho para os profissionais, ao mesmo tempo em que cria um ambiente mais acolhedor e seguro para os pacientes.

Outro ponto relevante é a ampla competitividade no mercado para os itens especificados, o que favorece a obtenção de propostas economicamente vantajosas e alinhadas às especificações técnicas necessárias. A escolha da Solução N° 1 também está em consonância com práticas sustentáveis, uma vez que os bens a serem adquiridos possuem eficiência energética certificada (Selo Procel A), contribuindo para a redução do consumo de energia e para a diminuição das emissões de carbono. Adicionalmente, será adotada logística reversa para o descarte adequado dos itens obsoletos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A decisão também está embasada em orientações normativas e boas práticas de gestão pública, que apontam a aquisição de novos equipamentos como uma estratégia eficiente para atender às demandas operacionais. A possibilidade de padronização tecnológica com outros setores da PMAL reforça os benefícios dessa escolha, criando um ecossistema integrado que facilita a manutenção e reduz custos com capacitação técnica.

Portanto, a Solução N° 1 representa a opção mais vantajosa para a Administração Pública, integrando eficiência econômica, modernização tecnológica e responsabilidade ambiental. Essa decisão assegura que o NFIRE continuará a oferecer serviços de excelência, alinhados às necessidades de saúde dos militares e à otimização dos recursos públicos.

Os bens serão agrupados em três processos administrativos distintos, de acordo com sua natureza e nicho de mercado que os atende, facilitando o certame licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
	<p>Geladeira</p> <p>Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 380 L Capacidade Congelador: 71 L Altura: 185 CM Largura: 70 CM Profundidade: 69,80 CM Tipo Portas: Fixas Sistema Degelo: Frost Free.</p>			

01	Cor: Branca Tensão Alimentação: 220 V Temperatura Operação Congelador: -10 A 0 °C Temperatura Operação Refrigerador: 0 A 10 °C Características Adicionais: Portas Aproveitáveis E Reversíveis. Descrições Complementares: Registro no INMETRO. Eficiência energética com Selo Procel A. Garantia mínima de 01 ano.	284280	Unidade	1
----	--	--------	---------	---

O cálculo de quantitativos dos bens aqui listado, foram na verdade apenas a indicação de valores que atendem as atuais demandas simples do nosso serviço.

Para a realização da modalidade terapêutica de crioterapia é necessário a fabricação de gelo, o NFIRE contava com uma máquina para fabricação e acondicionamento de gelo mas que pelo tempo de uso se deteriorou não sendo possível seu conserto e sendo esta enviada para descarga através do Processo Administrativo SEI Nº 01206.0000054992/2023. Além disso, hoje o NFIRE conta com 3 Oficiais Fisioterapeutas e 5 Praças Auxiliares de Saúde que cumprem serviços de 12h de expediente ou de 6h e seguem para outro trabalho, sendo assim necessária uma adequado acondicionamento de alimento para realizar suas refeições. Isto exposto, no intuito de atender estas duas demandas, se faz necessária a aquisição de 01 "GELADEIRA" (item 01).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

O valor de investimento total da Meta 1 do Plano de Ação 2023 do Estado de Alagoas para Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública - MQV anexo aos autos é de R\$357.800,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), sendo distribuídos em sete itens financiados distintos. Para fim de facilitar o processo licitatório, esses itens foram agrupados de acordo com sua natureza e nicho de mercado que os atende, dando origem a três processos de aquisição distintos, sendo este um deles (GRIFO). Segue tabela explicativa:

Dados do Plano de Ação			Subdivisão dos Processos		
ITEM FINANCIADO	QUANTIDADE PLANEJADA	VALOR PLANEJADO	Nº Processo SEI (Título)	TOTAL DE ITENS POR PROCESSO	VALOR POR PROCESSO
Equipamentos Aparelhos e Materiais de Fisioterapia	44	R\$ 338.400,0	01206.0000024569/2024 (Fisioterapia)	48	340.000,00
Equipamentos Aparelhos e Materiais Médico-Hospitalares	4	R\$ 1.600,00			
Mesa	4	R\$ 2.000,00	01206.0000024571/2024 (Mobiliários)	7	3.200,00
Armário	3	R\$ 1.200,00			
Ar-condicionado	2	R\$ 10.000,00	01206.0000024572/2024 (Eletrodomésticos)	4	14.600,00*
Bebedouro de Água	2	R\$ 1.600,00			
Geladeira	1	R\$ 3.000,00	E:01206.0000062024/2025	1	3.000,00

*Diante do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.133/2025 no qual o item 01 (geladeira) restou fracassado, faz-se necessário a realização de outro processo licitatório com o item, desta vez por meio de dispensa de licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Observada a regra do parcelamento, conforme disposto pela lei 14.133, o objeto será apresentado por itens, de forma a possibilitar maior competitividade entre os participantes e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado. Quanto à possibilidade de divisão do(s) item(ns) em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala,

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este processo faz parte de um conjunto de processos que abarcam a Meta 1 e Ação 1 do Plano de Ação. Os bens foram agrupados de acordo com sua natureza e nicho de mercado que os atende, facilitando o certame licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está alinhada com o planejamento da Administração, uma vez que a otimização dos serviços prestados pelo NFIRE irão promover uma maior eficiência e aumento da segurança nas atividades fins e meio desenvolvidas pelo policial militar da PMAL, como também a necessidade de se investir na saúde da tropa, conforme dados da pesquisa de qualidade de vida, saúde e segurança do trabalho que aconteceu nos anos de 2014/2015 executada pela SSP/AL e Universidade Federal de Alagoas - UFAL com recursos do Convênio SENASP Nº 776368/2012.

Pesquisa esta que teve como resultado a indicação de um perfil frágil de saúde dos operadores de segurança pública. Em sendo realizada com sucesso a aquisição pretendida, haverá economia de recursos, bem como considerável otimização de resposta mais segura e eficiente nos processos de reabilitação física dos militares e seus dependentes, os devolvendo o mais breve possível ao retorno de suas atividades laborais, agindo direta e indiretamente nos índices de violência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ampliar em 65,55% o quantitativo de equipamentos pertencentes ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação da PMAL em até 2 anos. A aquisição de tais bens potencializa e amplia a capacidade da assistência do NFIRE, como setor que cuida da prevenção e tratamento, especialmente daqueles militares com situações traumatológicas e ortopédicas, ou seja, que precisam de reabilitação física. Além de propiciar um ambiente mais adequado para o acolhimento desses militares e pra um ambiente seguro para os militares que trabalho no setor

13. Providências a serem Adotadas

Além das responsabilidades inerentes ao recebimento do material licitado, incumbe ao gestor e profissionais de Fisioterapia do NFIRE orientar e familiarizar os seus operadores quanto ao manuseio correto dos equipamentos, instalação dos mobiliários e eletrodomésticos no setor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação proposta é ambientalmente viável e está alinhada às melhores práticas de sustentabilidade socioambiental, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Durante a elaboração deste estudo técnico preliminar, foram identificadas medidas que mitigarão potenciais impactos ambientais, garantindo que a execução do contrato respeite princípios de responsabilidade ambiental.

Os itens especificados para aquisição possuem eficiência energética certificada, com classificação Procel A, o que contribuirá significativamente para a redução do consumo de energia elétrica nas instalações do NFIRE. Essa característica não apenas diminui custos operacionais, mas também reduz a emissão de gases de efeito estufa, reforçando o compromisso com a preservação ambiental.

Adicionalmente, será adotada logística reversa para o descarte dos itens substituídos ou obsoletos, assegurando que esses sejam encaminhados para reciclagem ou destinação final adequada, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Essa prática promove a economia circular e minimiza a geração de resíduos, contribuindo para um ambiente mais sustentável.

Também foram avaliados os potenciais impactos no ciclo de vida dos bens, priorizando materiais recicláveis e duráveis que atendam às necessidades do NFIRE. Essas iniciativas destacam o compromisso da Administração com a integração de critérios ambientais em suas contratações, garantindo que a aquisição proposta não apenas atenda às necessidades técnicas e operacionais, mas também contribua para os objetivos de desenvolvimento sustentável.

15. Sigilo

Com base na avaliação dos elementos anteriores desse estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-lo como sigiloso.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Nomeado gestor desta ação através da PORTARIA/SSP No 1760/2023, publicada em D.O.E. de 06/11/2023.

GERVAZIO JOSE DE ALMEIDA LOPES FILHO

gestor



Assinou eletronicamente em 29/09/2025 às 10:21:24.

Despacho: Nomeado gestor desta ação através da PORTARIA/SSP No 1760/2023, publicada em D.O.E. de 06/11/2023.

WESDRAS MAXMILLER DOS SANTOS BEZERRA

Gestor da Ação



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 10:40:13.